



LEI Nº 1.783 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

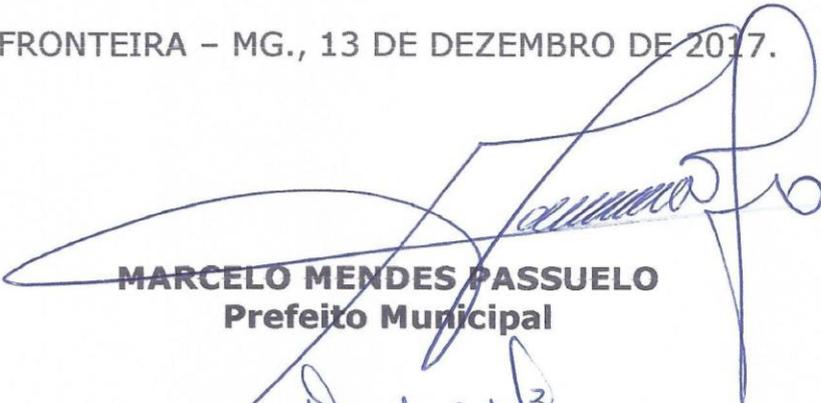
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alterar fontes de recursos, dentro de uma mesma dotação orçamentária, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento do exercício financeiro de 2018.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 13 DE DEZEMBRO DE 2017.


MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria